

LEI N. 11.189, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina a Rua 5, localizada no loteamento Parque Una, na cidade de São José dos Campos, de Rua Thereza Gonçalves da Motta.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 5, localizada no loteamento Parque Una, na cidade de São José dos Campos, de Rua Thereza Gonçalves da Motta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarcia Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 657/2025, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)